



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI E A EMPRESA CONFEDERAL RIO VIGILANCIA EIRELI.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI**, com sede no(a) Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro, na cidade de Paracambi - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, nomeado (a) pela Portaria 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF nº 766.709.377-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.330.409-1 Dentra/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.537.063/0001-17, sediado(a) na Rua Bela, 348 – São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **LUANA RITTO ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 30.630.417-1, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ, e CPF nº 062.777.367-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações e normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 01/2021 tem como objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para proceder a vigilância patrimonial, bem como a segurança das pessoas físicas, do Campus Paracambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 1.2. É o objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1. A repactuação dos preços se dará de acordo com a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2022, tendo a sua data base em 1º de janeiro de 2022, com efeitos para essa repactuação a partir de 1º de janeiro de 2022:

Nº do Registro no MTE	Data de Registro no MTE	Abrangência
RJ000196/2022	31/01/2022	Rio de Janeiro/RJ

- 2.2. Em função da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com efeitos a partir de 01/01/2022, o valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 56.602,87 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 62.444,76 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** e o valor estimado anual do contrato passará de R\$ 679.234,44 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 749.337,12 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Postos	Valor mensal por posto	Valor Mensal	Valor Anual
1	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas, no horário de 07:00 às 19:00 horas. Distribuição dos postos: apenas expectativa de contratação, que poderá ser efetivada ou não, de acordo com a necessidade da administração e eventual surgimento de disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata. Campus Paracambi.	3	R\$ 9.524,88	R\$ 28.574,64	R\$ 342.895,68
2	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas, no horário de 19:00 às 07:00 horas. Distribuição dos postos: apenas expectativa de contratação, que poderá ser efetivada ou não, de acordo com a necessidade da administração e eventual surgimento de disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata. Campus Paracambi.	3	R\$ 11.290,04	R\$ 33.870,12	R\$ 406.441,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1 Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, de forma a preservar as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 4.2. O presente Termo de apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93
- 4.3. E, assim, é firmado o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, o qual é assinado pelo Diretor Geral do Campus Paracambi do IFRJ.

Paracambi/RJ, de _____ de 2022

ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO
DIRETOR GERAL
CAMPUS PARACAMBI DO IFRJ